



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

MATRIZ DE RISCO

Contratação de empresa especializada para prestação de show artístico da atração musical da **banda Banana Nativa**, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2026, na Avenida Construtor Manoel Cosme dos Santos, passando pela Avenida José Aélcio de Oliveira e retorna ao Ponto Inicial, em decorrência da “**Micarana**”

Fase: Execução contratual de empresa prestadora de serviços técnicos especializada na apresentação artística da **banda Banana Nativa**.

A Matriz de Risco é composta de:

1. Descrição da fase prevista para contratação.
2. O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

DESCRITOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL	DESCRITOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1	Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, na história de sua ocorrência	2	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos	2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3		Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	4		Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5		Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

6. Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

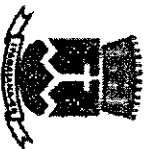
	1 - 2			Baixo
	3 - 7			Médio
	8 - 14			Elevado

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.
8. Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Assim, temos a seguinte Matriz de Risco:

Fase	Evento de Risco	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco P x I	Resposta	Responsável
Planejamento	Recusa assinatura do instrumento na do	"Mergulho" no preço proposto; não disponibilidade do(a) artista almejada;	Não formalização de instrumento e, assim, ficarmos sem o serviço artístico necessário.	4	4		Ação de contingência: alterar, com a máxima precisão, os preços praticados no mercado, de modo a evitar distorções.	Contingência: Contratante.
							Ação de mitigação: Realizar novo procedimento; abertura de PAAP.	Mitigação: Contratante e Contratado.
Planejamento	Escolha inadequada do empresário que representa o artista.	Falta de rigor na seleção do prestador, na pesquisa de mercado, não observância dos	Prejuízo na qualidade do artista almejado, dificuldade no cumprimento das obrigações, legítimas sanções.	3	4		Contingência: Realizar pesquisa de mercado abrangente, com análise criteriosa dos requisitos de qualificação.	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal.

7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE TABAIANA

		requisitos de qualificação técnica, experiência e idoneidade, contratando, assim, indevidamente por empresário imperitente.	penalidades, perda de credibilidade.			técnica, experiência e idoneidade, no sentido de identificar o empresário pertinente. Adotar as medidas legais pertinentes, conforme a Lei 17.251 e 18.229 do Termo de Referência para receber os possíveis valores despendidos antecipadamente.	
Planejamento	Questionamentos sobre a notória reputação do artista	Contratação com base na notória reputação sem justificativa robusta; falta de documentação completa e detalhada que justifique a seleção.	Atraso na contratação, necessidade de realizar processo de seleção, questionamentos por órgãos de controle.	3	3	Contingência: Elaborar uma justificativa robusta demonstrando a necessidade do serviço e a notória reputação da artista, com base em critérios objetivos e fundamentados. Documentar todo o processo de forma	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Estabelecer um canal de comunicação claro e transparente com a contratada. Monitorar continuamente o desempenho da contratada. Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22 do Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	
Gestão do Contrato.	Elevação dos custos	Atualização de reajuste de preços, necessidade de serviços adicionais não previstos	Impacto no orçamento da Prefeitura Municipal, necessidade de readaptação orçamentária	4	3		Contingência: Prever no contrato mecanismos de reajuste de preços, com base em índices oficiais. Analisar cuidadosamente a necessidade de serviços adicionais.	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal e Gestão Contratual.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

						buscando alternativas para otimizar os custos	
						Contingência: Adotar medidas de segurança da informação para proteger os dados da Prefeitura Municipal, como o uso de senhas, criptografia e sistemas de backup. Monitorar o cumprimento das medidas de segurança da informação pela contratada.	Gestão atual da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato	Riscos relacionados à segurança da informação	Vazamento de dados, perda de informações, acesso indevido a sistemas informatizados.	Prejuízo financeiro, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal, e sanções e penalidades por parte dos órgãos de controle	2	2	4	
	Aumento, superveniente, da necessidade dos serviços de apresentação artística, no sentido de ser necessário uma duração maior de show.	Motivos supervenientes, quaisquer que sejam, alheios à vontade administrativo, que aumente a necessidade da duração do show almejado.	Risco de não realização plena do show, pretendido, e, por consequência, não prestação do serviço a contento, dos serviços de apresentação artística, o que	2	4	8	Contratante e/ou Contratado: desdido
Gestão do Contrato						Proceder à análise do aumento, caso ficar restrito aos limites dispostos no Art. 125, da Lei Nº 14.133/2021. Mesmo em se adotando medidas administrativas	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

			em última análise pode vir a prejudicar a expressividade do evento público, bem como não conseguir resguardar a preservação da cultura junina.				mitigatórias, caso o evento venha a se materializar em caráter residual, estudar a viabilidade ou não de contratação de banda diversa, emergencialmente.	
			Acaso nos não disponhamos de diretrizes de contingência, o show pode ser interrompido por um longo período e até mesmo haver o cancelamento do evento.				O município, ao que concerne ao processo administrativo e ou licitatório referente a disponibilização do equipamento, com o fim de que estes estejam em pleno estado de conservação e utilização dos equipamentos, como meio de mitigar a possibilidade de ocorrência de tal evento. Em todo o caso, o município deverá possuir,	Contratante e/ou Contratado desidioso.
Gestão do Contrato	Quando da execução Contratual, o Sistema elétrico do Trio-elétrico pode entrar em pane	Motivos das mais diversas naturezas, desde a operação inadequada do sistema, até uma eventual degradação natural do equipamento.						



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							previamente, de diretrizes de contingenciamento; caso o evento se materialize, ou seja, deverá dispor de ações para contornar o cenário problemático, como a disponibilização de equipe técnica aposte, ou até mesmo a disponibilização de equipamento para a substituição, sendo que, tais critérios, deverão ser estipulados pelo órgão técnico pertinente.	
Gestão do Contrato	Quando da execução Contratual, o trio elétrico pode não ficar estacionado.	Motivos das mais diversas naturezas, desde a operação inadequada do caminhão, até eventual degradação.	Acaso, nos não disponhamos de diretrizes de contingência, o show pode ser interrompido por um longo período, e até mesmo haver o cancelamento do evento.	1	4		O município, ao que concerne ao processo administrativo e/ou licitatório referente à disponibilização dos veículos, com o fim de que estes estejam em pleno estado de	Contratante e/ou Contratado desidioso

X



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							deverão ser estipulados pelo órgão técnico pertinente.	
Gestão do Contrato	Quando da execução Contratual, o trio elétrico pode vir a atropelar algum folião.	Motivos das más diversas naturezas, desde o devido isolamento do trio-elétrico, como também o ato de algum folião se atirar para baixo do trio.	Acaso nos não disponhamos de diretrizes de contingência, o show pode vir a ser cancelado devido fatalidade.	1	4		O município, ao que concerne ao processo administrativo e/ou licitatório referente a adoção das medidas para isolamento do trio- elétrico, deverá prestar-se, no sentido de dispor de estratégias de mitigação contra tal possibilidade, desde a utilização de cordas e/ou outras. Em todo o caso, o município deverá possuir, previamente, diretrizes de contingenciamento, acaso o evento se materialize, ou seja, deverá dispor de ações para conformar o cenário.	Contratante e/ou Contratado desidioso



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente	
	Falta de capacidade técnica das comissões processantes falta de clareza acerca das responsabilidades e procedimentos para condução dos processos administrativos com vistas a apuração de infrações relacionadas à execução do contrato, e normas pertinentes para condução desses processos, estando a não instauração dos processos ou a instrução dos	Falta de capacidade técnica na estipulação dos termos contratuais, e/ou falta de capacitação dos membros da equipe de fiscalização	consequente nulidade dos procedimentos quando aplicados, impossibilidade de sancionar o contratado pelas infrações cometidas, sensação de impunidade, e ambiente propício à recorrência de irregularidades na execução do contrato.	2	5		De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros, responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, após o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do	Contratante e/ou Contratado desidioso
Gestão do Contrato								

7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	processos sem os elementos mínimos necessários a validade (p. ex., estabelecimento da conduta, tipificação, nexo de causalidade, culpabilidade, provas, garantia de contraditório e ampla defesa)						abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, caso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
Gestão do Contrato	Falta de previsão de sanções específicas para obrigações relevantes do contrato, juntamente com a ausência de definição clara da irregularidade, da forma de cálculo da sanção e das evidências	Falta de capacidade técnica na estipulação dos termos contratuais, e/ou falta de capacitação dos membros da equipe de fiscalização	levando a dificuldade de identificar o desvio a ser sancionado, de determinar o prejuízo causado e de calcular a sanção proporcional a ele, com consequente dificuldade para aplicar sanções	2	5		De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, ela borção de termos contratuais mais precisos.	Contratante e/ou Contratado desidioso

7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

necessárias para a penalização		que contribuíam para fazer o contrato normalidade, ou até mesmo a anulação das sanções aplicadas,				Mesmo, com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente delatragação do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	
						Em caráter residual, caso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22, do Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente;	
							De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros, responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, caso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como	Contratante, e/ou Contratado, desidioso.
Gestão do Contrato	Falta de consideração da aplicação da dosimetria na aplicação de sanções (Lei 14.133/2021, art. 156, § 1º: natureza e a gravidade da infração, peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos).	Ausência e/ou capacitação da equipe responsável pela fiscalização.	levando à falta de proporcionalidade e de razoabilidade da decisão, com consequentes questionamentos e anulação das sanções.	2.	5.			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do 86º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	
							Em caráter residual, após nenhuma outra medida surgir efetiva, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
Gestão do Contrato	Falta de atualização ou interstética do Cadastro Nacional de Empresas e Suspensas (Ceis) e	Tal evento pode ser originado tanto da falta de capacitação da equipe técnica responsável quanto influxo de demandas	falta de publicidade da sanção aplicada e a ilegalidade por afronta ao art. 161 da Lei 14.133/2021, com consequente	2	5		Proceder tanto a capacitação da equipe técnica, quando estabelecer um fluxo administrativo, para equilibrado, para que estes possam	Contratado/Plataforma



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
							Capacitação do servidor responsável por elidir a situação, em especial, com a prestação dos serviços de subterfúgos que auxiliem na apreciação da dimensão do erro materializado, com vista a manter o contrato anulado, ou em não sendo possível, adotar medidas administrativas diversas, como a convocação de licitante para execução de	Contratado/ Fiscalização
Gestão do Contrato	Receio do gestor de ser responsabilizado pela manutenção de contrato elavado de ilegalidade ou insanável ou entendimento de que contrato viciado deve ser anulado a todo custo	Falta de discernimento sobre os impactos inerentes a cada evento que possa vir a se constataciar, no sentido de não conseguir definir se o erro é passível de convalidação ou não.	Anulação precipitada do contrato, sem uma avaliação prévia dos impactos da medida, com consequentes prejuízos ainda maiores ao interesse público, incluindo a interrupção de atividades essenciais e a condenação e indenização do licitante contratado por danos e perdas sofridos (caso a ilegalidade não	2	4	8		

